

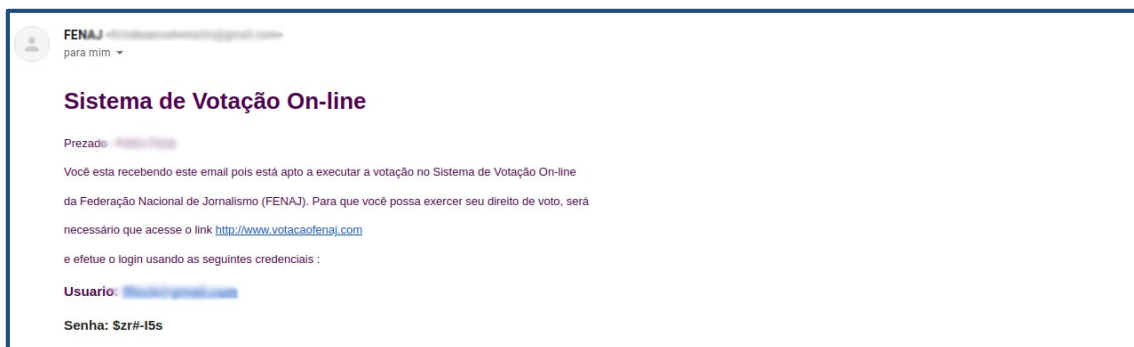
Tutorial para utilização do Sistema de Votação On-Line da FENAJ

Este documento tem como intuito auxiliar os eleitores da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) no sistema de votação on-line que acontece nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2022.

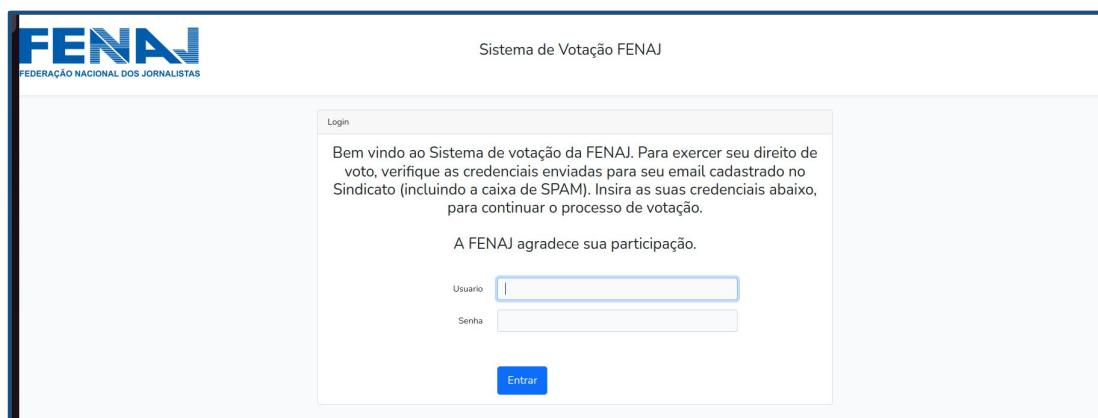
Lembramos que para exercer seu direito de voto, é necessário estar em dia com suas obrigações junto ao seu Sindicato de afiliação. Dito isso, os usuários que estão “aptos” a exercer seu direito de voto, receberão um email, em sua caixa de entrada (verificar também na caixa de SPAM), conforme o exemplo abaixo:



Neste email, o eleitor encontrará o link para o sistema de votação, bem como suas credenciais de acesso, conforme imagem abaixo:



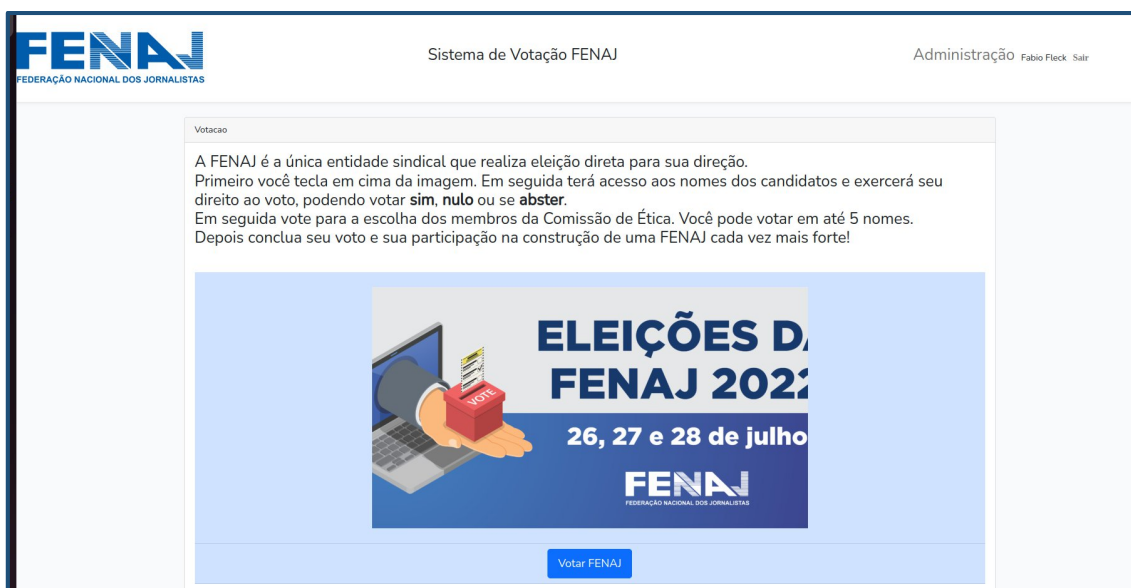
Essas credenciais são únicas e exclusivas para cada eleitor. Portanto, não devem ser repassadas ou informadas para quem quer que seja. Com elas, o eleitor terá acesso ao sistema, através do link, ou então acessando a página <http://www.votacaofenaj.com>. Uma vez acessado o sistema, o eleitor encontrará a seguinte tela:



As credenciais recebidas no email deverão ser digitadas, para que o eleitor tenha acesso à votação.

O eleitor será então encaminhado para a página de votação. Lembrando que nessa página estará também o botão para votação dos sindicatos que têm eleições concomitantes à eleição da FENAJ.

Exemplo de tela de eleitor que votará apenas no sistema da FENAJ:



Exemplo de tela de eleitor que votará, além da FENAJ, também na eleição de seu sindicato:



*Salientamos que as imagens são meramente ilustrativas (cada eleitor terá seu próprio sindicato).

Nesse ponto, o eleitor deverá iniciar seu processo de voto, clicando no botão VOTAR FENAJ e/ou, caso exista a opção, VOTAR (estado).

Feito isso, estará iniciado o exercício do Voto.



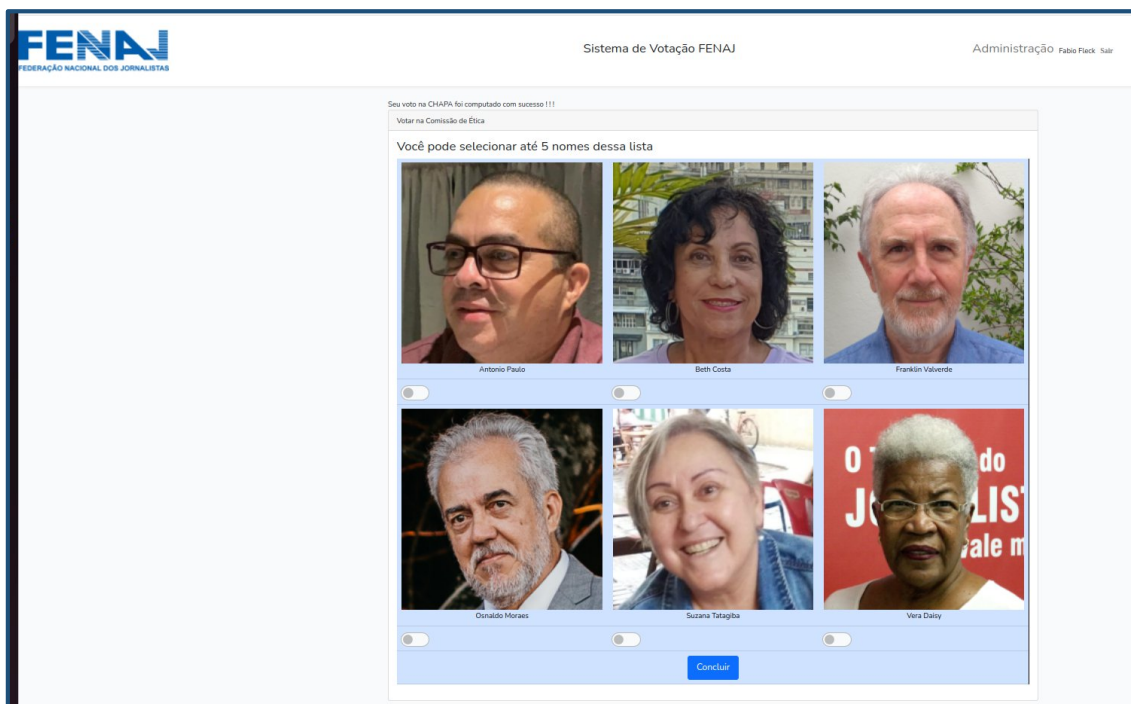
Primeiro, o eleitor irá votar na eleição para a Direção da FENAJ. Para isso, estarão disponíveis três opções:

CHAPA 1 – Se o eleitor quiser votar na Chapa 1



BRANCO – Se o eleitor quiser abster-se de seu direito de voto

NULO – Se o eleitor não concorda ou não quer votar nos nomes listados

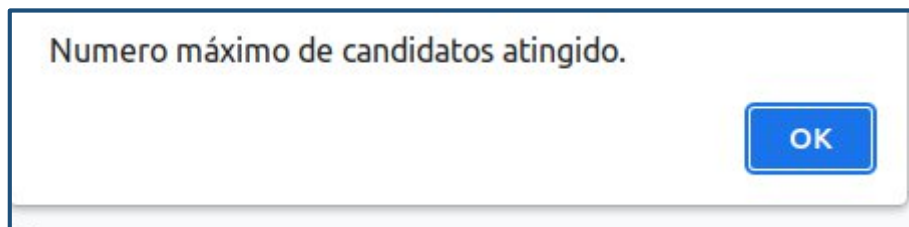
Executado o voto na Direção, o eleitor será encaminhado para votar na Comissão Nacional de Ética, conforme imagem abaixo:



Nessa tela, o eleitor poderá selecionar até 5 (cinco) nomes, dentre os disponíveis (lembrando que, na eleição para os sindicatos, pode variar o número de candidatos que podem ser escolhidos).

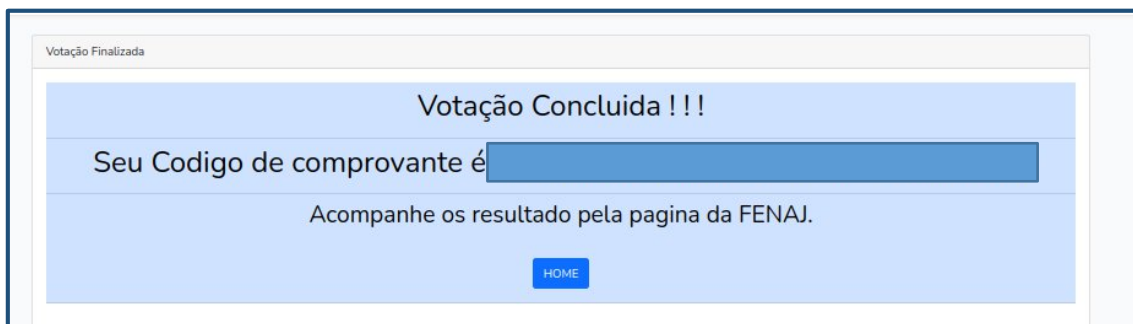
Para escolher os candidatos, basta que o eleitor selecione-o, clicando no botão que se encontra abaixo de cada candidato . Quando selecionado, o botão fica de outra cor:  Isso indica que esse candidato está selecionado.

Cada eleitor poderá selecionar até 5 (cinco) nomes da lista. Quando for selecionado o quinto, o sistema emitirá um alerta, indicando que não poderão ser selecionados mais nomes:



Caso queira trocar algum nome, após ter escolhido 5 (cinco), o eleitor deverá tirar a seleção de um deles e selecionar o outro escolhido. Após clicar no OK, o eleitor não terá mais como selecionar outros nomes.

Após concluídas as escolhas, o eleitor deverá clicar em CONCLUIR, e será encaminhado para a tela de confirmação de votação.



E estará finalizado o processo de votação.

Obs. Para os usuários que votam no sindicatos regionais, este deverá executar também esse processo, para sua Regional.

Os resultados serão divulgados, ao final do período de votação, pelos meios de comunicação da FENAJ.